DIVERSOS

5

Procurador Legislativo	1	-	Ensino Superior em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil e experiência mínima de 2 (dois) anos no exercício da Advocacia	R\$80,00	30h/s	R\$5.997,60
NÍVEL MÉDIO		·				
Agente Administrativo e Legislativo	6	1	Ensino Médio Completo, conhecimentos de informática, de Microsoft Office no mínimo de 60 (sessenta) horas	R\$60,00	30h/s	R\$1.468,80
		·				
Total Geral de Vagas*	17	2				

*As 02 (duas) vagas acima evidenciadas entram no cômputo do total de vagas para o Concurso Público, tratando-se de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, nos termos da legislação sobre o tema.

NOTAS: 1) Siglas: h/s = horas semanais; **2)** Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico <u>www.idecan.org.br</u> e no site e quadro de avisos da Câmara Municipal de Aracruz/ES.

Aracruz/ES, 05 de Outubro de 2016.

ROSANE RIBEIRO MACHADO Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 268280

Serra

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Portaria nº 617, de 04/10/2016. Nomear Alessandro Guimarães Vitali, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar GRP- Nível II, a partir do dia 05/10/2016.

Portaria nº 623 de 05/10/2016.

Nomear Maria das Graças dos Santos Lebarck, para exercer o cargo em comissão de Agente GRP - Nível II, a partir do dia 06/10/2016.

Serra, 05 de outubro de 2016. Neidia Maura Pimentel Presidenta da CMS.

Protocolo 268233

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

RESUMO DA DECISÃO COREN-ES nº 025/2016 - Proclama resultado de julgamento de parecer de conselheiro nº 023/2016, que aprova o parecer e por consequência o arquivamento do PAD nº 1705/2016. (Essa decisão encontra-se publicada na íntegra no site do Coren-ES). Vitória, 30 de setembro de 2016. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES. Dra. Suely Rodrigues Rangel - Conselheira Relatora.

Protocolo 268296

RESUMO DA DECISÃO COREN-ES nº 026/2016 - Proclama resultado de julgamento de parecer de conselheiro nº 025/2016, que aprova o parecer e por consequência o arquivamento do PAD nº 817/2016. (Essa decisão encontra-se publicada na íntegra no site do Coren-ES). Vitória, 30 de setembro de 2016. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES. Dra. Rejane da Silva Amorim -Conselheira Relatora.

Protocolo 268297

RESUMO DA DECISÃO CORENES nº 028/2016 - Proclama resultado de julgamento de parecer de conselheiro nº 026/2016 - PAD nº 1102/2016. (Essa decisão encontra-se publicada na íntegra no site do Coren-ES). Vitória, 30 de setembro de 2016. Dr. Wilton José Patrício - Presidente do Coren-ES. Dra. Maristela Carneiro Luppi - Conselheira Relatora.

Protocolo 268301

Conselho Regional de Psicologia

CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 16ª REGIÃO-EDITAL Nº 01/2015.

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região (ES), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2015 do CRP16/ES, a se apresentar na sede do Conselho Regional de Psicologia 16ª Região, situada a Rua Desembargador Ferreira Coelho, Nº 330, Ed. Eldorado Center, sala 806, Praia do Suá, Vitória/ES, no Setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta convocação, munida dos documentos relacionados no Edital. 340.01002118/0-KAMILA VILELA DE SOUZA-Psicólogo Técnico de

DE SOUZA-Psicólogo Técnico de Orientação, Fiscalização e Ética- 1º Lugar (PPP)

Vitória/ÉS, 06 de Outubro de 2016.

Diemerson Saquetto Presidente do Conselho Regional de Psicologia 16ª

> Região Protocolo 268103

Resumo da Portaria nº 017/2016

Desligar a pedido a Sra. Paula Maria Valdetaro Rangel do Cargo de Psicóloga Técnica da Comissão de Orientação, Fiscalização e Ética do CRP16/ES, a partir do dia 03 de outubro de 2016, conforme termo de renúncia apresentada pela Psicóloga Técnica da Comissão de Orientação, Fiscalização e Ética no dia 03/10/2016, sem cumprimento de aviso prévio. (esta Portaria está disponível para consulta no Site do CRP16/ES).

Vitória/ES, 04 de outubro de 2016.

Diemerson Saquetto

Presidente do CRP/16

Protocolo 268115

Entidades Municipais

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 271/2016

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao Sr. EDISON FERNANDES ATAYDES, no cargo efetivo de Ag de Obr e Serv Gerais, nível 01, classe 08, matrícula n.º 2428, lotado na Secretaria Municipal de serviços - SESE, fixando seus proventos na forma do Art. 3º, incisos I, II e III, § único da EC 47/05, a partir de 15/10/2016

PORTARIA Nº 272/2016

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a Sra. MARIA DE CASSIA LOSS, no cargo efetivo de Professor MaPA, nível 22, matrícula n.º 4567, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU, fixando seus proventos na forma do Art. 3º, incisos I, II e III,

§ único da EC 47/05, a partir de 15/10/2016

Serra, 05 de outubro de 2016. Alexandre Camilo F. Viana Diretor Presidente

Protocolo 268290

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 270/2016

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão por morte, a partir de 04/03/2016, a Sra. KARLA HELGA CORRÊA, na qualidade de Companheira, do ex-Servidor desta municipalidade o "de cujus" SAULO MACHADO TOZZI, fixando os proventos na forma do Art. 40, § 7º, inciso II da CF/88

PORTARIA Nº 273/2016

Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão por morte, a partir de 11/08/2016, a Sra. MARTHA LUCIA FERNANDES SILVA, na qualidade de Cônjuge, e ao menor MATHEUS FERNANDES CANDOTI SILVA, nascido em 27/02/1996, na qualidade de filho do ex-servidor desta municipalidade o "de cujus" JORGE CANDOTI SILVA, rateados em partes iguais, fixando os proventos na forma do Art. 40, § 7º, inciso I da CF/88.

PORTARIA Nº 274/2016.

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, a Sra. MARLI CHAVES BOLZAN, no cargo efetivo de Professor MaPB, nível 17, matrícula n.º 9763, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU, fixando seus proventos na forma Art. 6-A da EC 41/03 (redação da EC 70/2012) c/c o art. 79 inciso I, §§ 1º e 2º e art. 84 e seus parágrafos da Lei 2360/01, a partir de 29/09/2015.

Serra, 05 de outubro de 2016. Alexandre Camilo F. Viana

Diretor Presidente

Protocolo 268294